



## **EDITAL PPEdu/UEL Nº 018/2022**

### **EDITAL QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APOIO À REVISÃO, TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E DE DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL E NACIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PPEdu.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas, estabelece as normas e as condições para a submissão de propostas para a concessão de apoio à publicação, por meio do pagamento de revisão, tradução e de taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação em periódicos internacionais e nacionais, das atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. OBJETIVO**

A instrução objetiva auxiliar os/as docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação a acelerarem o tempo médio necessário para a efetivação de suas publicações, visando projetar o/a docente, o Programa e a Instituição no cenário nacional e internacional, disponibilizando recursos para revisão, tradução e taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação em periódicos nacionais e internacionais das atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

### **1.2. ELEGIBILIDADE**

Para a submissão de propostas de solicitação de apoio financeiro deverão ser atendidas as seguintes condições:

#### **1.2.1. Quanto ao/à proponente:**

- 1.2.1.1.** Ser docente permanente neste Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu/UEL;
- 1.2.1.2.** Comprovar a integração em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UEL e atualizado nos 12 meses anteriores à data de solicitação do apoio;
- 1.2.1.3.** Ter coordenado projeto de pesquisa nos últimos 06 meses ou comprovar projeto cadastrado sob sua coordenação em processo de tramitação.

### 1.2.2. Quanto à autoria do texto científico a ser revisado, traduzido e publicado:

1.2.2.1. O/A proponente deverá ser um dos/as autores/as do artigo;

1.2.2.2. Discente regular e/ou discente egresso/a deste Programa de Pós-Graduação em Educação, bem como pesquisadores/as de outros PPGs do Brasil e estrangeiros, poderão integrar a coautoria do artigo;

### 1.2.3. Quanto ao meio de divulgação da produção científica:

1.2.3.1 Os artigos científicos deverão ser enviados para publicação em periódicos nacionais ou internacionais com Qualis (2017-2020) “A1”/”A2” ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports).

## 1.3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação ([coordenacaoppedu@uel.br](mailto:coordenacaoppedu@uel.br)), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1.3.1. Formulário próprio, disponibilizado por esta instrução (Anexo 01), devidamente preenchido, assinado (eletronicamente) e/ou assinado/escaneado;
- 1.3.2. Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual o/a docente estiver vinculado/a; (Obs: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página *online* da PROPPG/UEL <http://www.uel.br/proppg/proic>);
- 1.3.3. Artigo científico a ser revisado, traduzido e enviado para publicação em periódico nacional A1/A2 e internacional A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports);
- 1.3.4. Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o artigo científico;
- 1.3.5. Caso for revisão ou tradução apresentar três pesquisas de preço contendo **descrição completa e idêntica do serviço** a ser prestado e identificação completa da **PESSOA JURÍDICA** ou da **PESSOA FÍSICA** responsável pelo orçamento, conforme previsto no Anexo I.
- 1.3.6. Dados completos do/a prestador/a de serviço que apresentou o menor preço.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Para o cumprimento de seus objetivos, a presente instrução disponibilizará o valor de até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por artigo, independentemente do número de docentes autores/as. Não podendo ser transferido valores para ou publicação ou outro/a docente. O valor de R\$ 1.100,00 equivale ao custeio da tradução de um texto com aproximadamente 7.000 palavras, o excedente deverá ser custeado pelo/a docente solicitante.

**2.2.** Na eventualidade de não aplicação desses recursos, o saldo remanescente será transferido para outras necessidades do PPEdu, conforme pertinência e aprovação do Colegiado do Programa.

## **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

**3.1.** Os recursos serão destinados ao pagamento de revisão, tradução e taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação nacional A1/A2 e internacional A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports), referente às atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

## **4. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

- 4.1.** Cada docente receberá apoio para apenas (01) uma solicitação ao longo da vigência desta instrução prevista para 12 meses, sendo prorrogável por mais 03 meses mediante à aprovação do Colegiado do PPEdu;
- 4.2.** O apoio a ser concedido se limitará ao pagamento do valor orçado de até R\$ 1.100,00. Sendo assim, não será autorizado pagamento adicional para outros serviços, como nova revisão do texto científico após reformulações sugeridas pelos ad hocs e/ou da carta-resposta ao/à editor/a.
- 4.3.** A Coordenação do PPEdu será responsável pela análise dos pedidos, com base na documentação listada nos itens: 1.2.2; 1.2.3 e 1.3

## **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 5.1.** O/A docente, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:
  - 5.1.1.** Enviar a Coordenação do PPEdu uma cópia no formato PDF, em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

- 5.1.2. Após a publicação, o/a docente deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu uma cópia em PDF da publicação;
- 5.1.3. O/A docente beneficiário/a compromete-se informar a Coordenação do PPEdu sobre o andamento do processo de avaliação, editoração e publicação do artigo. A Coordenação do PPEdu terá como atribuição solicitar informações junto ao/à docente beneficiário/a.
- 5.2. O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPEdu.

**Parágrafo único:** No caso de o trabalho não ser aceito para publicação na primeira submissão, o/a beneficiário/a do recurso se compromete a submeter o manuscrito para outro(s) meio(s) de divulgação previsto nos moldes desta Instrução. Ao efetuar a nova submissão, deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) uma cópia no formato PDF do comprovante de recebimento do manuscrito por parte do outro periódico científico.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O/A beneficiário/a deverá, obrigatoriamente, fazer constar na publicação referência à Universidade Estadual de Londrina, PPEdu e CAPES (quando houver apoio da agência), como fonte de apoio parcial.
- 6.2. A execução do objeto de que trata a presente instrução de apoio à revisão, tradução e taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação em periódicos nacionais A1/A2 e internacionais A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus (CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports), referente às atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu dependerá da disponibilidade de recursos financeiros. A qualquer momento, o PPEdu poderá cancelar a presente instrução, por motivos impeditivos a sua continuidade.
- 6.3. Os formulários específicos que acompanham esta instrução encontram-se no Anexo I.

Londrina, 19 de maio de 2022.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
LONDRINA

### ANEXO I

**FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À REVISÃO, TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEUDOS CIENTIFICO-ACADEMICOS DE DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS NACIONAIS A1/A2 E INTERNACIONAIS A1/A2 ou COM ÍNDICES DO GOOGLE SCHOLAR H5/H10 (MAIOR OU IGUAL A 9) E/OU QUE TENHAM INDEXAÇÃO EM UMA DAS BASES BIBLIOMÉTRICAS SCOPUS (CITESCORE) / WEB OF SCIENCE (FATOR DE IMPACTO JCR – JOURNAL CITATION REPORTS) :**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome completo:	
E-mail:	
Endereço residencial:	
Telefone fixo: Telefone celular:	
Chapa funcional:	
Linha de Pesquisa e Núcleo do PPEdu	
Título do Artigo (tradução, e/ revisão e editoração) NOME do periódico ao qual o artigo será submetido: Classificação Qualis ou bases indexadoras	
Quantidade de palavras a serem traduzidas (até 7000 palavras. As referências não serão contabilizadas)	

**Encaminhar os seguintes documentos juntamente com esse formulário:**

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (coordenacaoppedu@uel.br), mediante à apresentação dos seguintes documentos:

Formulário próprio, disponibilizado por esta instrução (Anexo 01), devidamente preenchido, assinado (eletronicamente) e/ou assinado/escaneado;

Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual o/a docente estiver vinculado/a; (Obs: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página online da PROPPG/UEL <http://www.uel.br/proppg/proic>);

Cópia do Artigo científico a ser revisado, traduzido e enviado para publicação em periódico nacional A1/A2 e internacional A1/A2 ou com índices do Google Scholar H5/H10 (maior ou igual a 9) e/ou que tenham indexação em uma das bases bibliométricas Scopus

(CiteScore) / Web of Science (Fator de impacto JCR – Journal Citation Reports);

Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o artigo científico;

Caso for revisão ou tradução apresentar três pesquisas de preço contendo descrição completa e idêntica do serviço a ser prestado e identificação completa da PESSOA JURÍDICA ou da PESSOA FÍSICA responsável pelo orçamento, conforme previsto no Anexo I.

Dados completos do/a prestador/a de serviço que apresentou o menor preço conforme previsto no item 1.3.

Os docentes, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

Enviar uma cópia no formato PDF, à Coordenação do PPEdu (coordenacao@uel.br), em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

Após a publicação, o docente deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) uma cópia em PDF da publicação;

O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPEdu/UEL.

Local, data e Assinatura do proponente dando ciência